



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 02.12.01/2020**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cascavel, estado do Ceará, por ordem da Ilma. Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo o Sr. **ALBERTO RAMIRES DA COSTA FILHO**, e no uso de suas funções, vem abrir o presente Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação n.º 02.11.01/2020, para a **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA "DANIEL DUBAI" QUE OCORRERÁ NO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020, DESTINADO AO EVENTO DO "CARNAVAL DE 2020" NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL - CEARÁ**, sendo a abertura prevista para o dia 24 de Fevereiro de 2020, com início previsto para as 19h30min com duração de 02h00 (duas horas), de apresentação, em favor da empresa **DB ENTRETENIMENTO GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**.

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Justificamos a contratação dos serviços através de Inexigibilidade de Licitação, onde a escolha recai sobre a empresa **DB ENTRETENIMENTO GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, apresentando esta, documentos que comprovam possuir a mesma competência técnica necessária para realização do Show Artístico da Banda **"DANIEL DUBAI"**.

Desta forma não há que se falar em procedimento licitatório, tendo em vista estarmos diante de um caso de contratação de profissional do setor artístico, através de empresário exclusivo, sendo este consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, adotando-se para tal caso o Procedimento Administrativo de Inexigibilidade de Licitação.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O valor total previsto para a realização do show completo é de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**.

**FUNDAMENTO LEGAL**

O presente procedimento está cristalizado nas recomendações prescritas no Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cascavel - Ceará, a Sra. **LEANE MARIA DE QUEIROZ GARCIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que consta deste Processo Administrativo, vem emitir a presente Declaração de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria, para a **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA "DANIEL DUBAI" QUE OCORRERÁ NO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020, DESTINADO AO EVENTO DO "CARNAVAL DE 2020" NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL - CEARÁ**.

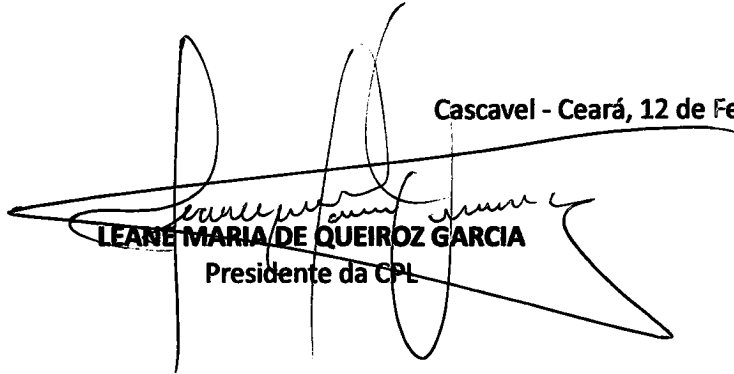


**ESTADO DO CEARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



Assim, nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, vêm comunicar ao Ilmo. Sr. **ALBERTO RAMIRES DA COSTA FILHO**, Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo do Município de Cascavel, Estado do Ceará, todo teor da presente declaração, para que proceda se de acordo, a devida ratificação.

Cascavel - Ceará, 12 de Fevereiro de 2020.



**LEANE MARIA DE QUEIROZ GARCIA**  
Presidente da CPL